

LEI Nº 126 DE 26 DE OUTUBRO DE 1951

CONCEDE SUBVENÇÃO À BANDA DE MÚSICA OPERÁRIA DESTA CAPITAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ, faz saber que a Câmara Municipal, decretou e ele sanciona e faz publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder uma subvenção mensal de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00) á Banda de Musica Operaria desta Capital, de propriedade do maestro Sr. Inácio Constantino de Cerqueira, a partir do exercício de 1952.

Art. 2º A despeza com a execução da presente Lei correrá por conta de dotação própria a ser incluída no orçamento dos futuros exercícios.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.952.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
EM, 26 DE OUTRUBRO DE 1951.

MANOEL JOSÉ DE ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL